



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para instrução da Banda Marcial Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art.49, assim como ao item 1 do Edital de Licitação Pregão presencial 007/2018, Processo Administrativo 017/2018 e CONSIDERANDO,

– Que verificou-se a existência de falhas na especificação do Objeto, não sendo estipulada a carga horária para o serviço prestado;

CONSIDERANDO

– Que o único participante do certame, que também apresentou cotação para cálculo do preço médio, prestava os mesmo serviços até o mês de Fevereiro de 2018 por R\$ 1.163,00 e que o mesmo apresentou lance no valor de R\$1.500,00 valor este considerado bastante elevado;

CONSIDERANDO

- A necessidade de obter cotação de preço médio condizente com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento do Processo Administrativo 017/2018, modalidade Pregão Presencial 007/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de atividade de instrução, organização, manutenção dos equipamentos, alinhamento, marcha, postura, evoluções e coreografias da Banda Marcial do Município, com responsabilidade das aulas de teoria musical, partituras, técnicas de instrumentos de sopro e de percussão e ensaios de ordem unida, assim como acompanhamento da banda em apresentações dentro e fora do município, solicitando que seja realizado novo processo de licitação.

Santo Antônio do Planalto, RS, 12 de março de 2018.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”